

DECRETO Nº 4.064, de 21 de julho de 2014.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-225.614,87 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.001	31909400	010000	847,23
6.2308			
1.08.0.04.122.001	33903000	010000	20.468,33
6.2308			

1.08.0.24.722.001 44905200	010000	4.215,20
5.2460		
SECRETARIA MUN. DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
1.11.0.04.122.001 33903600	010000	27.150,00
6.2311		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
1.15.0.13.392.001 33903900	010000	160.000,00
3.2381		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
1.02.0.04.122.001 31909400	010000	3.581,71
6.2301		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1.12.0.20.122.000 31919200	010000	9.352,40
4.2312		
TOTAL		225.614,87

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,
fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.001	31901100	010000	3.581,71
6.2301			
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.001	31901100	010000	847,23
6.2308			
1.08.0.04.122.001	33903300	010000	10.000,00
6.2308			
1.08.0.04.128.001	33901400	010000	8.500,00
6.2332			
1.08.0.18.541.000	33903900	010000	668,33
6.2458			
1.08.0.24.722.001	33903900	010000	1.300,00
5.2460			
1.08.0.24.722.001	33903000	010000	4.215,20
5.2460			
SECRETARIA MUN. DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.19.126.001	33903900	010000	27.150,00
5.1333			
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.000	31901100	010000	9.352,40
4.2312			
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
1.15.0.13.695.000	33903000	019442	60.000,00
7.2388			
1.15.0.13.695.000	33903900	012425	100.000,00
7.2388			
TOTAL			

225.614,87

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de julho de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal